

UE propõe protecção contra a discriminação não apenas no local de trabalho

A Comissão adoptou hoje uma proposta de directiva que prevê a protecção contra a discriminação por motivos de idade, deficiência, orientação sexual, religião ou crença, para além da que ocorre no local de trabalho. Esta nova directiva asseguraria a igualdade de tratamento nos seguintes domínios: protecção social, incluindo a segurança social e os cuidados de saúde, educação e acessibilidade e fornecimento de bens e serviços comercialmente disponíveis ao público, incluindo a habitação. Inquéritos Eurobarómetro demonstram que uma grande maioria dos europeus apoia esta iniciativa no domínio legislativo: 77 % defendem medidas para proteger as pessoas contra a discriminação na educação e 68% no acesso a bens e serviços.

«O direito à igualdade de tratamento é fundamental, mas milhões de pessoas na UE continuam a ser vítimas de discriminação no seu quotidiano. Actualmente, a própria legislação comunitária encerra uma desigualdade, porque só garante protecção contra a discriminação fora do local de trabalho em razão do sexo, da raça ou da etnia. Temos de assegurar uma igualdade de tratamento a todos os níveis», afirmou Vladimír Špidla, Comissário para o Emprego, os Assuntos Sociais e a Igualdade de Oportunidades. «As medidas que propomos são proporcionadas e razoáveis, trazem certeza jurídica às empresas e aos utilizadores de bens e serviços, respeitando os requisitos específicos de vários sectores, assim como as tradições nacionais.»

A proposta de hoje vai trazer equidade a toda a UE, uma vez que alguns Estados-Membros contam já com uma protecção exaustiva no domínio da luta contra a discriminação. O Parlamento Europeu tinha já repetidamente instado a este tipo de proposta horizontal, enquanto os Chefes de Estado e de Governo, em Dezembro de 2007, apelaram aos Estados-Membros no sentido de um reforço do combate à discriminação.

O diploma proibirá a discriminação directa e indirecta, assim como o assédio e a retaliação. Para as pessoas portadoras de deficiência, a não-discriminação incidirá na acessibilidade geral, assim como no princípio das «adaptações razoáveis», já consagrado na legislação europeia em vigor. Contudo, procurará não impor uma sobrecarga desproporcionada aos prestadores de serviços, ao tomar em conta a dimensão e os recursos da organização, a sua natureza, os custos previstos, o ciclo de vida dos bens e serviços e os possíveis benefícios de um aumento de acessos para as pessoas portadoras de deficiência. A directiva só será aplicável a particulares no desempenho das suas actividades comerciais. Além disso, os Estados-Membros podem continuar a manter medidas que assegurem a natureza secular do Estado ou digam respeito ao estatuto e actividades das organizações religiosas.

A directiva não afectará as práticas globalmente aceites, tais como as reduções concedidas aos idosos (por exemplo, bilhetes de autocarro e entradas em museus) ou as restrições etárias no acesso a determinados bens (por exemplo, venda de álcool a jovens) por motivos de saúde pública. Para assegurar a eficácia das medidas propostas, os organismos nacionais dedicados à igualdade prestarão apoio às vítimas de discriminação, enquanto as organizações da sociedade civil também terão a possibilidade de as ajudar nos processos judiciais e administrativos.

Grupo de peritos governamentais e empenho renovado na protecção jurídica dos direitos individuais

A proposta de directiva faz parte de uma abordagem política mais alargada da não-discriminação, igualmente adoptada hoje pela Comissão, enquanto seguimento do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos, em 2007. A Comunicação «Não-discriminação e igualdade de oportunidades: um compromisso renovado» reconhece que a protecção jurídica dos direitos individuais tem de ser acompanhada pela promoção concreta e activa da não-discriminação e da igualdade de oportunidades. Distingue domínios-chave nos quais são necessários mais progressos aos níveis comunitário e nacional, tais como a luta contra a discriminação múltipla, a necessidade de mais sensibilização, a integração da vertente da não-discriminação em todas as políticas, a realização de acções positivas e a recolha de dados. Anuncia igualmente a criação de um novo grupo de peritos governamentais para reforçar o diálogo entre os Estados-Membros acerca das políticas de não-discriminação. Por último, a comunicação reconhece que a situação dos Roma é caracterizada por discriminações persistentes a nível individual e institucional e por uma exclusão social de amplas repercussões.

Antecedentes

De acordo com o inquérito da UE hoje publicado, os europeus são da opinião de que continua a haver muita discriminação, especialmente no que diz respeito à orientação sexual (51%), à deficiência (45%), à idade e à religião (42% cada). Cerca de 1 em cada 3 europeus afirma ter presenciado episódios de discriminação ou assédio no último ano, pensando 48% que não se faz o bastante para lutar contra este flagelo. Um inquérito anterior, realizado em Fevereiro de 2008, sublinhava que uma grande maioria dos cidadãos da UE (entre 68% e 77%) considera necessário existir legislação específica para proteger as pessoas contra a discriminação em domínios que ultrapassam a esfera do mercado de trabalho.

Além disso, o novo relatório da Comissão sobre as disposições da UE em matéria de igualdade de tratamento no emprego (ver hiperligação infra) constatou que estas foram agora aplicadas com sucesso na maioria dos países da União Europeia. Embora a legislação, objecto de acordo em 2000, tenha introduzido conceitos inovadores em vários casos, muitos Estados-Membros foram além das exigências mínimas impostas pela directiva da EU neste domínio.

[IP/08/1070](#): Comissão propõe uma agenda social renovada para ajudar e capacitar os cidadãos na Europa do século XXI

[MEMO/08/461](#)

Proposta de directiva

<http://ec.europa.eu/social/BlobServlet?docId=477&langId=en>

Comunicação relativa à não discriminação e igualdade de oportunidades: um compromisso renovado

<http://ec.europa.eu/social/BlobServlet?docId=475&langId=en>

Relatório sobre a aplicação da Directiva Igualdade no Emprego

http://ec.europa.eu/employment_social/fundamental_rights/legis/lgenforce_en.htm

Mais informações:

Inquérito especial Eurobarómetro 296 sobre a discriminação na UE

http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/eb_special_en.htm

Flash Eurobarómetro 232

http://ec.europa.eu/public_opinion/flash/fl_232_en.pdf

Sítio *web* da Comissão Europeia sobre o combate à discriminação

<http://ec.europa.eu/antidiscrimination>

Comunicados de imprensa sobre discriminação em razão de deficiência e os Roma (vídeo)

http://ec.europa.eu/avservices/video/video_prod_en.cfm?type=detail&prodid=6383&src=1

http://ec.europa.eu/avservices/video/video_prod_en.cfm?type=detail&prodid=6384&src=1